

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

A FACULDADE BAIANA DE DIREITO VEM TORNAR PÚBLICO O REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITOR-BOLSISTA DA DISCIPLINA DIREITO E DIVERSIDADE

I— DA INICIATIVA

1. À Faculdade Baiana de Direito caberá a organização do processo seletivo, com orientação dos discentes partícipes e submissão à Coordenação.
2. A iniciativa de desenvolver o projeto de monitoria pertence ao docente.
3. O presente projeto submeter-se-á à aprovação e fiscalização da Coordenação do Curso.
4. Será ofertada uma vaga para a atividade de monitoria na disciplina Direito e Diversidade.

II—DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será gratuita e realizar-se-á de **04 a 17 de fevereiro de 2025**, mediante envio de e-mail para atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br, fazendo referência, no campo “assunto”, a “Monitoria Direito e Diversidade”.
2. **ATENÇÃO:** No ato da inscrição, observar os prazos específicos e documentos necessários no item III, 2 e 3 deste Edital.
3. O(A) aluno(a) regularmente matriculado(a) na Faculdade Baiana de Direito poderá candidatar-se à vaga de Monitor apenas em disciplina que tenha obtido aprovação, devendo ser indicada no e-mail de inscrição.
4. Nos termos do Regulamento próprio, **NÃO** é possível realizar duas monitorias simultaneamente. Desse modo, caso seja selecionado(a) em duas ou mais disciplinas, deverá indicar somente uma delas para desempenhar a atividade.

III—DA SELEÇÃO DE MONITORES

1. O Processo de Seleção admitirá estudantes da Faculdade Baiana de Direito e Gestão que estejam regularmente matriculados (as) e cursando disciplinas no semestre letivo 2025.1 do Curso de Direito.
2. O processo de seleção está estruturado em fase única, consistente na elaboração de texto escrito, com possibilidade de análise de currículo na hipótese de eventual necessidade de desempate.

3. **No ato de inscrição**, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) currículo acadêmico e histórico da graduação;
- b) texto escrito de até 02 laudas (fonte: arial; tamanho 12; espaçamento 1,5), com uma apresentação pessoal com o tema "MEU LUGAR DE FALA", no qual o(a) candidato(a) irá identificar seus marcadores (em termos de raça, classe e gênero, além de outros que reputar relevantes), avaliando de que forma tais marcadores repercutem em si, e na própria forma de ver e sentir o mundo.

4. O texto escrito será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) qualidade da escrita, bom uso da linguagem, estrutura e organização do texto: 1,0;
- b) identificação adequada dos marcadores sociais na própria pessoa: 2,0;
- c) referências doutrinárias agregadas ao texto (principais referências teóricas relacionadas a cada tema): 5,0;
- d) criatividade e criticidade na correlação entre os marcadores identificados e a reflexão acerca de como interferem na vivência e experiência próprias: 2,0.

5. Não haverá realização de segunda chamada da avaliação, ficando automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que não se apresentar a documentação exigida para o ato de inscrição.

6. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria, bem como a atuação acadêmica em eventos, grupos de pesquisa e outras atividades de pesquisa e extensão relacionadas à disciplina.

7. O resultado final será divulgado até o dia 21 de fevereiro de 2025.

IV—DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. O(A) monitor(a) deverá obedecer às diretrizes estabelecidas pelo(a) professor(a)-orientador(a) da disciplina, mediante formação de grupos de estudo, presença nas aulas, esclarecimento de dúvidas dos alunos e organização de seminários.

1.1 A cargo do(a) professor(a)-orientador(a), poderá o monitor ser responsável pela correção das provas da referida matéria.

1.2 Em caso de discordância em relação à nota atribuída pelo(a) monitor(a) (item 1.1), caberá recurso perante o(a) professor(a)-orientador(a).

2. Deverá o(a) monitor(a) comparecer de forma assídua e pontual a todas as reuniões previamente determinadas.

3. É imprescindível que o(a) monitor(a) se mantenha atualizado quanto ao plano de aulas do(a) professor(a).

4. O/A monitor fará jus a 36 (trinta e seis) horas, para disciplinas de 36 horas-aula, ou 72 (setenta e duas) horas, para disciplinas de 72 horas-aula, para efeito de atividade extracurricular, mediante emissão de certificado.

5. O/A monitor-bolsista também fará jus ao recebimento de voucher destinado à aquisição de livros da bibliografia da disciplina a que for selecionado, para que haja o devido aprofundamento.

6. Como contrapartida ao desenvolvimento da atividade bolsista, será emitida, após o envio do relatório pelo professor-orientador, carta de crédito com desconto correspondente a 10% (dez por cento) sobre cada mensalidade do período em que a desempenhar.
7. É vedado aos monitores:
 - I - A cobrança ou aceitação de contraprestação pecuniária;
 - II - Ministras aulas em substituição ao professor, sem a presença deste em sala.
8. A falta de observação, por parte do monitor, das normas estabelecidas neste Capítulo, poderá ensejar o seu desligamento pelo Docente responsável e/ou Coordenação do curso.
9. Caso o monitor titular seja desligado, o candidato de melhor colocação no certame o sucederá, conforme o resultado final do processo seletivo.

V—DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

1. O professor deverá preparar o monitor, mediante elaboração do plano de trabalho, bem como prestar auxílio em outras questões referentes ao desenvolvimento da monitoria.

VI— DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O espaço para o desenvolvimento do presente programa será a sede da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, podendo ser parcialmente desenvolvida no ambiente virtual da Faculdade na plataforma Microsoft Teams.
2. A carga horária semanal será, a priori, de 4 (quatro) horas, variáveis de acordo com a demanda do(a) docente e dos(as) alunos(as) da disciplina.
3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

Salvador, 03 de fevereiro de 2025

PROF. FERNANDO LEAL NETO
COORDENADOR DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA